DECRETO N° 1750, de 02 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, usando as atribuições que lhe confere o art. 58, inciso, VIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados todos os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão, da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, bem como aqueles que exercem função de confiança gratificada.

Art. 2º Os servidores efetivos, que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou a disposição de outros Órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, bem como aqueles cedidos a outros Entes Federativos, Associações Fundações, Autarquias e Consórcio Público deverão retornar a partir da data da publicação desta, as suas funções nas respectivas Secretarias em que foram lotados originalmente.

Paragrafo único. Não se enquadram ao *caput* deste artigo os servidores municipais que estiverem cedidos ao Poder Judiciário desta comarca, bem como aqueles cedidos a Promotoria de Cuité.

Art. 3º Os servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de Cuité, deverão retornar a partir desta data aos seus respectivos Órgãos ou Entes Federativos de origem.

Art. 4º Ficam revogados os contratos de pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, celebrados em exercícios anteriores, nos quais tenham vigência até 2017.

Art. 5º Ficam revogadas as gratificações e representações concedidas, aos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 02 de Janeiro de 2017.

Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito